



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 068/2017**, processo administrativo nº 2017/20756, cujo objeto é **registro de preços**, com possibilidade de coparticipação de outros órgãos, para eventual aquisição de **solução de infraestrutura hiperconvergente definida em software para ambientes de virtualização que permita o gerenciamento centralizado com alta disponibilidade entre sites, com garantia de escalabilidade linear, sem substituição de equipamentos controladores**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **EGL Tecnologia e Dell Computadores do Brasil Ltda.**

Razões:

O inteiro teor das Impugnações encontram-se disponíveis no http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1618&Itemid=1494.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2017**

Considerando as Impugnações das empresas **EGL Tecnologia e Dell Computadores do Brasil Ltda**, a pregoeira apresenta manifestação, conforme segue:

RESPOSTA:

A coparticipação encontra amparo legal no Decreto Estadual nº 34.162/2013 e à luz do disposto na Seção V existem duas maneiras de participação de outros Órgãos: uma, como participante (art. 7º) e, outra, como não participante (carona, art. 8º).

A coparticipação na figura Participante, implica, obrigatoriamente, na manifestação de vontade de outros Órgãos junto ao Órgão Gerenciador (TJAM) antes da abertura pública do procedimento licitatório. Portanto, esta manifestação haveria de ter sido tomada quando do registro no sistema Comprasnet da Intenção de Registro de Preços – IRP. Informa-se, neste ato, que nenhum outro Órgão apresentou interesse em integrar o presente certame nesta qualidade de coparticipação.

Desta feita, a estimativa de consumo, cronograma de contratação e especificações do Termo de Referência vincularão apenas as relações entre esta Administração e eventual Licitante vencedor.

Noutro giro, imperioso destacar que a segunda hipótese de participação, a carona, conforme prevista na Cláusula Quarta do Edital, é norma de reprodução do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

Destarte, a Comissão Permanente de Licitação informa **DEIXA DE ACOLHER** as razões de Impugnação, mantém a abertura da licitação, a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2018, às 12h (horário de Manaus) e às 14h (horário de Brasília).

Manaus, 10 de janeiro de 2018.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira